



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 01/10/18

PROJETO DE LEI Nº. 088/2018

.....  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Empresa ADÃO DARCI VINCK, em conformidade com a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na forma de terraplanagem e tubos de concreto de 30" de espessura à Empresa ADÃO DARCI VINCK RG 4082887524 e CPF: 717.964.870-15 para construção de um prédio para abrigar uma serraria com área coberta de aproximadamente 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados localizado na localidade Cavernas, neste Município.

§ 1º O auxílio de que trata o "caput" deste Artigo dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº. 433/05, sendo no valor total do auxílio com tubos de concreto que é de R\$ 2.332,20 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

§ 2º O Poder Executivo também auxiliará com até 20 horas de serviço de máquina conforme inciso V do artigo 4º da lei municipal nº. 433/05.

Art. 2º Sob pena de rescisão do contrato de auxílio, a empresa deverá apresentar semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 10 (dez) empregos diretos nesta unidade, inicialmente com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Manter os impostos em dia.

Parágrafo Único - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas disposta neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja a descrita pelo responsável, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim diverso, sob pena de perder a concessão do auxílio, multa e devolução dos valores do benefício.

Art. 4º Em caso de cessação das atividades da Empresa, a cessão de do auxílio será automaticamente cancelada, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.

Art. 5º Fica o Sr. ADÃO DARCI VINCK responsável civil e criminalmente por realizar a entrega de todos os documentos solicitados pela administração municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de setembro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

TABAI - RS

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxílio para ADÃO DARCI VINCK na forma de terraplanagem e tubos de concreto de 30" de espessura para construção de um prédio para abrigar uma serraria, com área coberta de aproximadamente 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) localizado na localidade Cavernas, neste Município.

Os tubos de concreto serão utilizados para construção dos esteios de sustentação do prédio para os quais conforme solicitado pelo requerente serão necessários 138 tubos de 30" de espessura.

A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxílio ora pretendido preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa disponibilizará inicialmente 10 empregos diretos aos munícipes de Tabai, podendo aumentar a oferta de empregos até 15 vagas de acordo com seu desenvolvimento.

O Sr. ADÃO DARCI VINCK, está realizando sua inscrição no CNPJ com endereço em Tabai, no entanto ainda não está concluído, por tanto, a empresa se compromete a entregar toda a documentação exigida pela lei municipal nº. 433/05 sob pena de perder o auxílio pagamento de multa e devolução dos valores do benefício efetivamente recebido.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de setembro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

**"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"**